



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

LEI Nº 2.983/2015.

De 18 de março de 2015.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e atualizado, no Zoneamento Urbano do Município, sendo determinado da seguinte forma:

I – Rua Eugênio Theodoro Sobrinho, em toda a sua extensão: - cor vermelha;

II – Rua Dom José Carlos Aguirre, em toda a sua extensão: - cor vermelha;

Art. 2º - As despesas de execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas Lei nº 2394/2008 em seu artigo 1º, III, alíneas A e B.

Pilar do Sul, 18 de março de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Sec. de Neg Jurídicos e Tributários

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo